



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 85/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime Emergencial, pelo prazo de doze meses a contar da assinatura do contrato por processo seletivo simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.

| Nº de cargos | Especificação da função | Carga horária semanal | Valor do Vencimento R\$ |
|--------------|---|-----------------------|-------------------------|
| 01 | Professor de História/Geografia do Ensino Fundamental | 22 | 2.431,22 |

Art. 2º - Os requisitos para a contratação do servidor, na forma desta Lei, são os previstos na Lei Municipal nº 1.385, de 28/03/2006, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal, Lei Municipal nº 2.371/2016, e as atribuições e os requisitos são os constantes no anexo desta lei.

Art. 3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 2.371/2016.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação próprias do orçamento do exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 06 de setembro de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ANEXO I

CARGO: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES

DE

TRABALHO:

- Jornada de trabalho de 22 horas semanais para o Ensino Fundamental;
- Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado.

REQUISITOS

PARA

PROVIMENTO:

- Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- Idade: mínima: 18 anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

Em atendimento a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Poder Executivo Municipal elaborou o presente projeto de lei, considerando a necessidade de contratação de docente.

Sendo assim, solicita que seja autorizada a criação de um cargo de professor de História/Geografia, visto que a atual ocupante deste cargo solicitou exoneração, se originando assim a urgência em contratar outro profissional, com o fim de não deixar os alunos desassistidos nestas matérias.

Para a contratação deste profissional, será realizado processo seletivo simplificado.

Pedimos aos nobres Edis a aprovação do presente projeto em **regime de urgência**.

Alto Alegre/RS, 06 de setembro de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.